



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

T.A. 2/2020

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 7/2019

Processo Administrativo nº 3662/2020

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR "FONTE DE ÁGUA VIVA"**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 57.519.654/0001-43, situado na Rua Oshita Sigrist Pongeluppi, nº 677 – Bairro Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13.140-751, representada por sua responsável legal, a Senhora, **ANDRESSA RENATA PÉRTILE BRANCO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 281.277.208-52, celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 2.2 da cláusula SEGUNDA do Termo de Fomento nº 7/2019, de 29/8/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

2.3 – A entrega da prestação de contas deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao repasse da parcela, sem prejuízo do repasse da próxima parcela na data já estipulada;

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento aqui expressamente não mencionadas continuam inalteradas em seu conteúdo e forma.


E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 2 de abril de 2020.


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Órgão Público
CPF: 350.575.978-33


ANDRESSA RENATA PÉRTILE BRANCO
Presidente
CPF: 281.277.208-52

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 076 409 228-0

Nome: **AMADOR PÉRTILE**
CPF: 822 980 928-34

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br